

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE**  
**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 79/2025**

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I - requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II - cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V - procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio ([ctu.recife.pe.gov.br](http://ctu.recife.pe.gov.br)) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio ([ctu.recife.pe.gov.br](http://ctu.recife.pe.gov.br))).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

| PLACA   | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR     | VENCIMENTO |
|---------|----------------|-------------|------------------|-----------|------------|
| FEP1G59 | ID07030047     | 05/04/2025  | 5541/2           | R\$195,23 | 21/07/2025 |
| PDY2I57 | SR00002246     | 17/04/2025  | 7587/0           | R\$293,47 | 21/07/2025 |
| QYE3J04 | SR00002413     | 22/04/2025  | 7587/0           | R\$293,47 | 23/07/2025 |
| QYY4E82 | FD00013094     | 03/05/2025  | 7455/0           | R\$130,16 | 11/08/2025 |
| QYY4E82 | FD00017424     | 10/05/2025  | 7463/0           | R\$195,23 | 18/08/2025 |
| QYY4E82 | FD00019144     | 15/05/2025  | 7455/0           | R\$130,16 | 18/08/2025 |
| RZI5J46 | FD00021565     | 22/05/2025  | 5746/1           | R\$130,16 | 25/08/2025 |
| RZM7C25 | ID06375027     | 03/06/2025  | 7340/0           | R\$130,16 | 03/09/2025 |
| SNQ0A50 | PD00019705     | 25/05/2025  | 7455/0           | R\$130,16 | 25/08/2025 |
| SOH8B13 | ID07020369     | 26/05/2025  | 6769/0           | R\$130,16 | 27/08/2025 |
| SOO3H22 | PD00014310     | 08/05/2025  | 7455/0           | R\$130,16 | 11/08/2025 |
| SOO5H28 | FD00004944     | 17/04/2025  | 7463/0           | R\$195,23 | 04/08/2025 |

Recife, 17 de junho de 2025

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte**